



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 21 de julho de 2016

Certificação dos biocombustíveis: há insuficiências no reconhecimento e na supervisão do sistema, afirmam os auditores da UE

As insuficiências verificadas no sistema de certificação da sustentabilidade dos biocombustíveis podem comprometer os objetivos da UE para 2020 em matéria de energia sustentável nos transportes, segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu.

Em conformidade com a Diretiva "Energias Renováveis", os Estados-Membros da UE apenas podem utilizar biocombustíveis certificados como sustentáveis para alcançar o seu objetivo para 2020, que consiste em que 10% da energia utilizada nos transportes seja proveniente de fontes renováveis. A maioria dos biocombustíveis colocados no mercado da UE é certificada através de regimes voluntários reconhecidos pela Comissão Europeia. Porém, os auditores concluíram que esses regimes são afetados pelas insuficiências do processo de reconhecimento e da sua supervisão pela Comissão.

"Os objetivos estabelecidos para 2020 em matéria de energia sustentável nos transportes são importantes para o ambiente da UE e para todos os utilizadores dos transportes. Porém, a verificação do cumprimento dos objetivos terá de se basear em dados rigorosos e num sistema de certificação fiável. Foi isso que a nossa auditoria pretendeu examinar", afirmou Bettina Jakobsen, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório.

Os auditores constataram que a Comissão não exigiu que os regimes verificassem se a produção de biocombustíveis gerava riscos como conflitos pela posse da terra, trabalho forçado/infantil, más condições de trabalho dos agricultores e perigos para a saúde e a segurança. As avaliações dos regimes não procuraram determinar o impacto das alterações indiretas do uso do solo sobre a sustentabilidade dos biocombustíveis (por exemplo, quando são cultivadas mais terras para fins alimentares de modo a compensar a utilização de culturas alimentares na produção de biocombustíveis). Embora os auditores reconheçam as dificuldades técnicas da avaliação das alterações indiretas do uso do solo, a pertinência do sistema de certificação fica comprometida sem estas informações.

A Comissão concedeu o reconhecimento a regimes que não dispunham dos procedimentos para garantir que os biocombustíveis eram, de facto, provenientes de resíduos ou que as matérias-primas cumpriam os requisitos ambientais, declaram os auditores. Alguns regimes não eram suficientemente transparentes ou tinham estruturas de governação compostas por apenas alguns membros, o que acentuava o risco de conflitos de

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do relatório encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditorsECA](https://twitter.com/EUAuditorsECA)

eca.europa.eu

interesses e impedia uma comunicação eficaz com as outras partes interessadas.

A Comissão não supervisiona o funcionamento dos regimes voluntários, não podendo, por isso, ter a certeza de que estes aplicam efetivamente as normas com base nas quais foram certificados ou que detetam infrações às regras.

Os Estados-Membros são responsáveis pela fiabilidade das suas estatísticas sobre biocombustíveis sustentáveis que intervêm na realização do objetivo de 10% de energia nos transportes. No entanto, os auditores constataram que as estatísticas poderão estar sobrestimadas, porque os Estados-Membros podem incluir biocombustíveis cuja sustentabilidade não foi verificada. Foram igualmente detetados problemas com a comparabilidade dos dados.

Nas suas **recomendações**, os auditores apelam para que a Comissão se assegure de que os regimes de certificação:

- avaliam em que medida a produção de biocombustíveis implica riscos significativos a nível socioeconómico e de alterações indiretas do uso do solo;
- verificam que os produtores de matérias-primas cumprem os requisitos ambientais no domínio da agricultura;
- apresentam provas suficientes da origem dos resíduos e detritos utilizados nos biocombustíveis.

Recomendam igualmente que a Comissão deve:

- avaliar se a governação dos regimes reduz o risco de conflitos de interesses e se os regimes são suficientemente transparentes;
- verificar se as operações dos regimes certificados cumprem as normas apresentadas quando do reconhecimento e os regimes criaram sistemas transparentes de apresentação de denúncias;
- solicitar aos Estados-Membros provas da fiabilidade das estatísticas de biocombustíveis comunicadas e harmonizar a definição de substâncias residuais.

Nota aos diretores das publicações

A legislação da UE define os biocombustíveis como "combustíveis líquidos ou gasosos para os transportes, produzidos a partir de biomassa", ou seja, a partir de produtos, resíduos ou detritos agrícolas, silvícolas ou piscícolas biodegradáveis, ou de resíduos industriais e urbanos biodegradáveis.

A Diretiva "Energias Renováveis" estabelece que os Estados-Membros da UE devem assegurar, até 2020, que a quota de energia proveniente de fontes renováveis utilizadas em todos os modos de transporte represente, pelo menos, 10% do consumo final. Na prática, considerando o presente estágio de desenvolvimento técnico e as possibilidades de utilização de energias alternativas nos transportes, este objetivo de 10% só poderá ser alcançado através da utilização substancial de biocombustíveis.

Os biocombustíveis emitem menos gases com efeito de estufa, em especial dióxido de carbono, do que os combustíveis fósseis, visto que a quantidade de carbono emitida durante a sua combustão é a mesma que a capturada durante o crescimento da matéria-prima (as plantas absorvem dióxido de carbono à medida que vão crescendo). Porém, esta situação só se verifica se não houver emissões suplementares devido às alterações do uso do solo. Se o uso do solo for alterado, o arroteamento e o cultivo de novos terrenos com culturas

alimentares causam emissões suplementares. A competição com a produção alimentar não ocorre se os biocombustíveis forem produzidos a partir de resíduos, detritos ou outros tipos de biomassa para fins não alimentares.

Os auditores visitaram os quatro Estados-Membros (Alemanha, França, Polónia e Reino Unido) que produzem e/ou consomem os maiores volumes de biocombustíveis.

O Relatório Especial nº 18/2016: "O sistema da UE para a certificação de biocombustíveis sustentáveis" está disponível em 23 línguas da UE.